

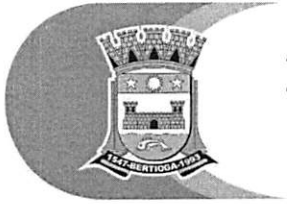


Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Ata Abertura e Julgamento
Processo nº 2712/2017
Modalidade: Tomada de Preços nº 15/17
Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais, locação de cilindros e instalação de tanque de oxigênio líquido, vácuo clínico e central de ar comprimido.

Aos 13 (treze) dias do mês de março de 2018, às 10h30, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL 01, instituída pela Portaria nº 34/2017, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras. No horário marcado, abriram-se os trabalhos dessa sessão pública, que se destina à abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Apresentou os envelopes a empresa: **AIR LIQUIDE BRASIL**, neste ato representada pela Senhora Erica Zenaro Bastos de Oliveira, Rg nº 29.563.726-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 273.576.328-57 SSP/SP. A Comissão, ao registrar o interesse de apenas uma licitante na participação do certame e levando em conta que o Edital estabeleceu exigências mínimas para participação, não se cogitando desta forma, a possibilidade de ter havido restrição ao caráter competitivo, que a participação de apenas duas licitantes não impede a conclusão da licitação, conforme posicionamento do TCU no Acórdão 408/2008, Plenário DOU de 14/03/2008 e ainda, que há parâmetros nos autos para aferição da aceitabilidade da proposta e, regras preestabelecidas para o seu cumprimento, julgou por bem dar prosseguimento nos autos. Recebidos os envelopes e verificada a sua integridade, quanto aos aspectos formais externos e sem qualquer oposição do participante, procedeu-se a abertura do envelope habilitação e, ato contínuo a rubrica de seus conteúdos pelos membros da comissão e pelo representante legal da empresa, presente na sessão. Analisados os documentos apresentados, decide a Comissão por **HABILITAR** a empresa participante **AIR LIQUIDE BRASIL** por atendimento a todos os itens do edital. Prosseguindo com os trabalhos, foi procedida a abertura dos envelopes 02 (Proposta Comercial) da licitante habilitada. Considerando os critérios pré-estabelecidos, de aceitabilidade e menor preço, levando-se em conta os preços estimados constantes dos autos, a Comissão por unanimidade declarou como vencedora do certame, a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL**, com valor global de R\$ 270.216,00 (duzentos e setenta mil, duzentos e dezesseis reais). Diante dos fatos a Sra. Presidente esclareceu que serão os documentos juntados ao



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

processo de origem e submetidos à autoridade superior para homologação da licitação e adjudicação do objeto à vencedora do certame. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim, Jaqueline Gonçalves, secretaria, lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Cristina Raffa Volpi
Membro da Comissão

Adriana R. V. Eiras
Membro da comissão

Ana Trancoso Luchese
Presidente

Soraja Rodrigues da Silva
Membro da comissão

Air Liquide Brasil LTda

9